



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.118, de 04 de Setembro de 2.024.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora municipal, **Camila Simoneti da Costa**, RG nº 47.165.058-4, CPF nº 406.641.258-08 e dá outras providências,

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º: Fica concedida licença maternidade à servidora **Camila Simoneti da Costa**, RG nº 47.165.058-4, CPF nº 406.641.258-08, Professora de Educação Básica I – PEB I, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04/09/2.024 até 01/01/2025.

Parágrafo único: A licença de que trata o “caput” desse artigo, fica prorrogada para mais 60 dias, conforme Lei Municipal nº 2.044, de 27/03/2.013. até 02/03/2025.

Artigo 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Taiúva, 04 de Setembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN